



REGISTRADO  
Nº Livro nº 006 Fla. 103  
Sub. Nº 51 Em 04/08/22  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Serviço Responsável

PORTARIA n.º **051**/2022.

04 de agosto de 2022.

**“Concede afastamento do trabalho à servidora pública, por motivo de luto em família, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

*Considerando o art. 89<sup>1</sup>, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Norte (GO), dispondo sobre o direito ao afastamento do trabalho, por motivo de falecimento de parente consanguíneo.*

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal efetiva, **Leiliane Ferreira da Silva Barros, 05 (cinco) dias seguidos de afastamento do trabalho**, em decorrência do falecimento de sua avó paterna, ocorrido no dia 04/08/2022.

§ Único - O período do afastamento compreende os dias 04/08 a 08/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**WELITON LUIZ DO AMARAL: 0022960 5117**  
Assinado de forma digital por WELITON LUIZ DO AMARAL: AMARAL:00229605117  
Dados: 2022.08.05 15:11:19 -03'00'

<sup>1</sup>Art. 89. Será considerado de efetivo exercício, o afastamento em virtude de: I - férias; II - casamento até cinco dias; **III - luto até cinco dias, por falecimento de parentes consanguíneo;**